



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 588

Cubatão, quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A FAZENDA MUNICIPAL DE CUBATÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro nos artigos 191 e 192 da Lei Municipal nº 1.383, de 29/6/1983, e as alterações previstas na Lei Complementar nº 2.501, de 29/05/1998, vem pelo presente instrumento, NOTIFICAR os contribuintes inadimplentes com suas obrigações fiscais relativos aos lançamentos dos Impostos Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana, Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Sobre transmissão de Bens Imóveis, Taxas de Licença e Serviços Diversos e Autos de Infração em geral do ano BASE/EXERCÍCIO DE 2019, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para quitar seus débitos de forma amigável, junto à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa do Departamento de Receita afetos a SEFIN, situada no andar térreo do Paço Municipal Piaçaguera, localizado na Praça dos Emancipadores, s/n – Centro, nesta cidade.

O não comparecimento para regularização dos débitos fiscais pendentes de pagamento, implicará na inscrição e ajuizamento da dívida, cujo valor será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, a partir da (s) data (s) de vencimento (s), calculados sobre o valor principal corrigido monetariamente, além de custas processuais e honorários advocatícios.

O presente EDITAL será fixado no placar da Municipalidade, no local destinado às publicações de praxe e publicado em jornal de maior circulação da Baixada Santista, iniciando seu prazo, a partir de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cubatão, aos, 19 de novembro de 2020.

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ref.: Processo nº 6.800/2005



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº./2020

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Cubatão – CMCF, criado pela Lei Municipal 1.590/1986, alterado pelas Leis 2.779/2002 e 2.838/2003 e regimento interno Decreto nº 8.627/2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber à população:

Ata da Reunião Ordinária de 14 de Outubro de 2020.

Aos quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, foi iniciada, em segunda chamada, a reunião ordinária deste Conselho, excepcionalmente de maneira virtual, por meio do aplicativo Jit Si Meet no endereço <https://meet.jit.si/CMCFcubatao>. Tal meio foi utilizado por conta do distanciamento social adotado em nosso Município como medida preventiva à pandemia do novo coronavírus. Participaram as conselheiras: Erenita Maria Barbosa, Nailse Machado Cruz, Monica Marques de Paula e as convidadas Eliana Tavares Guimarães (Presidente do Clube Soroptimist Cubatão) e Bruna Moreira (educadora no município). Justificaram a ausência Morgana Souza Monteiro, Cristina Moreira de Oliveira, Ana Carolina Torres Aze-

vedo e Paula Ravanelli Losada. Erenita (vice-presidente) abriu o encontro dando boas-vindas às conselheiras e convidadas. O primeiro item da pauta foi a leitura da ata de Setembro. A ata foi aprovada, sem ressalvas. O segundo item da pauta foi sobre a aprovação do documento de prorrogação do atual mandato. Foi esclarecido que o decreto municipal 10.911 (dez mil, novecentos e onze), datado de 18/12/2018 (dezoito de dezembro, do ano de dois mil e dezoito) nomeou as conselheiras da sociedade civil e governo para composição do Conselho Municipal da Condição Feminina para a gestão de dois mil e dezoito-dois mil e vinte, encerrando em dezembro. Considerando o reconhecimento da Pandemia e a impossibilidade das pré-conferências e Conferência para eleição da socie-

dade civil; considerando o período eleitoral municipal vigente e a nova gestão do poder executivo prestes a iniciar em primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e um, implicando em possíveis alterações nos quadros do executivo e respectivas indicações; e considerando a tramitação da solicitação de alteração da lei que cria o Conselho Municipal da Condição Feminina com alteração de nomenclatura e indicação de nova composição encaminhada ao Poder Executivo em vinte e dois de abril de dois mil e dezenove - Processo administrativo de número 5185/2019 (cinco mil cento e oitenta cinco barra dois mil e dezenove); foi aprovado na reunião ordinária de Setembro que iríamos encaminhar ofício solicitando a prorrogação da gestão por 90 (noventa) dias. A minuta do ofício foi encaminhada pela secretária do Conselho, Morgana Monteiro, sendo lida e corrigida pela conselheira Nailse, no que se refere ao período apontado de cento e oitenta dias para noventa dias, conforme ata de Setembro aprovada por unanimidade. Foi definido também que seria encaminhado o ofício em nome do Excelentíssimo Prefeito, com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi sugerido e aprovado que apensássemos o referido ofício ao processo administrativo de número cinco dois um três barra dois mil e dezoito (5213/2018), no qual encontra-se arquivado o Decreto número 10.911/2018 (dez mil novecentos e onze barra dois mil e dezoito), de nomeação das conselheiras para a Gestão dois mil e dezoito-dois mil e vinte e que a cópia seria encaminhada oficialmente, por e-mail, à Semas, secretaria responsável pelo suporte e demandas do conselho. Erenita esclareceu a importância da aprovação da minuta de lei que reformula a nomenclatura do Conselho da Condição Feminina para Conselho de Direito das Mulheres, sua composição e ampliação de suas atribuições. Fez um resgate histórico da nomenclatura do conselho criado em mil novecentos e oitenta e seis e o quanto era avançado para aquele momento histórico, uma vez que permitia a participação de mulheres trans, não reconhecidas ainda na legislação. A conselheira Mônica e convidada Bruna consideraram interessante o resgate histórico enaltecendo a luta de outras mulheres que nos antecederam. No que se refere a solicitação de reformulação da lei, a vice presidente informou que a ex presidente Cristina Oliveira e a atual Presidente Ana Carolina buscaram informações sobre a tramitação dessa minuta, entretanto, não obtiveram retorno. Relatou ainda que no dia dez de setembro reuniu-se com a Presidente Ana Carolina Torres Azevedo e ex-presidente Cristina Moreira de Azevedo, na Sala do Conselho da Condição Feminina (prédio construído para o Centro de Referência da Mulher) para levantamento de ofícios encaminhados e não respondidos, sendo que havia sido discutido em reuniões anteriores que deveria ser dada publicidade à omissão do poder público frente as suas responsabilidades junto ao conselho. Na ocasião foi informado à Presidente Ana Carolina que o processo número 5285/2019 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco barra dois mil e dezenove), que trata da reformulação da lei, estaria no Gabinete do Prefeito e assim, solicitaríamos intervenção da ex-presidente junto ao Prefeito no sentido de agilizar o encaminhamento à Câmara Municipal, entendendo-se que era o setor final. Após uma consulta ao sistema de gerenciamento de pro-

cessos verificamos que o mesmo encontrava-se na DIEPS-Divisão de Estudos e Planejamento, da SEMAS. Considerando a falta justificada da Presidente, a Vice Presidente Erenita comprometeu-se a verificar informações com a Presidente Ana Carolina sobre o levantamento dos ofícios encaminhados e respondidos, ou não, e novas informações sobre o processo de reformulação da lei do Conselho. Dando continuidade à pauta, esclarecemos que com a impossibilidade de encontros presenciais, o CMCF adotou as reuniões on line e lives mensais na página do Conselho da Condição Feminina, no Facebook, tendo tido um bom alcance. A live realizada em trinta de Setembro, teve como tema Setembro Amarelo: Prevenção ao suicídio, contou com a mediação da Conselheira Morgana Monteiro e convidadas Janine Casali (psicóloga), Socorro Bizinelli (assistente social) e Sílvia Callogeras (psicóloga e voluntária da ABRATA-Associação Brasileira de familiares, amigos e portadores de transtornos afetivos). Teve um alcance de trezentas e oitenta e nove pessoas, cinquenta e cinco engajamentos e cento e vinte e dois cliques no link, sendo avaliado pelas participantes como extremamente positivo. A convidada Bruna Moreira destacou a importância de ampla divulgação do CMCF para que tenha um alcance efetivo às mulheres de Cubatão. Desta forma, pretendendo dar continuidade às lives, foi sugerido o tema do Outubro Rosa. A convidada Eliana Tavares, Presidente do Clube Soroptimista de Cubatão, sugeriu que fizéssemos uma parceria na live, publicando nas duas páginas, ampliando o alcance e fortalecendo os dois órgãos. A conselheira Mônica aprovou a ideia de juntarmos forças para que tenhamos mais visibilidade e alcance. Após aprovação do tema da live, fixamos o dia vinte e oito de Outubro para a realização da live: OUTUBRO ROSA: Combate e Prevenção ao câncer. Foram sugeridas as convidadas: Denise dos Santos (psicóloga) e Narcila Tavares Guimarães (enfermeira). Considerando que a live seria conjunta comprometeram-se a mediar a conselheira Erenita pelo CMCF e Eliana Tavares pelo Clube Soroptimista de Cubatão. A Conselheira Mônica citou a importância da divulgação e do acesso aos direitos da mulher. A convidada Eliana citou o desmonte do CAISM-Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher com a falta de profissionais, desarticulação da rede e morosidade na realização de exames. A conselheira Mônica também referiu a falta de funcionamento efetivo do Centro de Referência da Mulher, equipamento social que abriga outros serviços e conselhos, mas não cumpre a função social ao qual foi construído, com o atendimento de assistente social, psicólogo e advogado, assim como a ausência do abrigo para mulheres vítimas de violência, assim como a rede de atendimento, fluxo, referência e contra referência. A vice presidente enfatizou a necessidade de ampliar a participação das mulheres e a “força política” para efetivação dos direitos. Tendo em vista dificuldades particulares enfrentados pela atual Presidente e a proximidade do pleito eleitoral, foi apresentado pela Vice Presidente a possibilidade do retorno da ex presidente licenciada Cristina Oliveira, após o escrutínio eleitoral. A Vice Presidente Erenita informou que já participou de vários conselhos e viu situações semelhantes ocorrerem. Citou que em consulta verbal ao técnico que respon-

de pelos conselhos na SEMAS, Sr. Júlio Evangelista, o mesmo informou que não havia óbice, desde que aprovado pelo Conselho e dado publicidade ao ato por meio de publicação para conhecimento público. Deliberou-se que após eleição a ex presidente Cristina Oliveira seria consultada e caso houvesse interesse, seria reconduzida ao cargo de Presidente. No que se refere a renovação dos integrantes do conselho para a gestão 2021-2023, informou a necessidade de realizarmos pré conferência e conferência para eleição da sociedade civil e devido ao adiantado da hora, o assunto será pauta para próxima reunião ordinária. A vice-presidente questionou se haviam informes e outras deliberações e não havendo, encerrou a reunião às

dezenove horas e trinta e seis minutos. Nada mais havendo a constar durante a ordinária, eu, Nailse Machado Cruz, lavrei a presente ata, que após leitura e aprovação, segue assinada por mim e por Erenita Maria Barbosa, Vice Presidente.

Erenita Maria Barbosa

Vice-presidente do Conselho Municipal da
Condição Feminina

Nailse Machado Cruz

2ª Secretária do Conselho Municipal da
Condição Feminina



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 11.350 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.705.074,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal nº 4.066 de 20 de dezembro de 2.019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 7.705.074,00 (sete milhões, setecentos e cinco mil e setenta e quatro reais), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020901	123610020.2.085	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1.345.432,00
01	020901	123650020.2.087	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	383.000,00
01	020901	123650020.2.087	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	616.536,00
01	020902	123610020.2.092	3390.30.00	Material de Consumo	62.203,00
01	020902	123650020.2.378	3390.30.00	Material de Consumo	256.403,00
01	020902	123650020.2.378	3390.30.00	Material de Consumo	289.855,00
01	021202	041220002.2.174	3390.93.00	Indenizações e Restituições	30.000,00
01	021202	288430000.0.003	4690.91.00	Sentenças Judiciais	2.500.000,00
01	022102	185410004.2.481	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	2.000.000,00
01	022103	041220002.2.139	3390.30.00	Material de Consumo	50.000,00
01	022103	041220002.2.139	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	74.000,00
08	022309	082430007.2.071	4450.42.00	Equip. e Material Permanente	97.645,00
TOTAL					7.705.074,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020101	041220002.2.450	3360.45.00	Subvenções Economicas	740.000,00
01	020102	041220002.2.010	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	10.000,00
01	020301	041220002.2.016	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	4.000,00

01	020802	185410015.2.354	3390.30.00	Material de Consumo	2.000,00
01	020802	185410015.2.354	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	2.000,00
01	020901	121220002.2.084	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
01	020901	121220002.2.084	3390.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	2.000,00
01	020901	121220002.2.084	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	1.500,00
01	020902	121220020.2.088	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
01	020902	121220020.2.088	3390.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	2.000,00
01	020902	121220020.2.088	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	7.000,00
01	020902	121220020.2.089	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
01	020902	121220020.2.089	3390.31.00	Prem.Cult. Art. Cient. Desp.Outras	10.000,00
01	020902	121220020.2.089	3390.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	10.000,00
01	020902	121220020.2.089	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	020902	121220020.2.110	3390.31.00	Prem.Cult. Art. Cient. Desp.Outras	15.000,00
01	020902	121220020.2.110	3390.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	132.150,00
01	020902	121220020.2.110	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	47.072,00
01	020902	121220020.2.111	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01	020902	121220020.2.111	3390.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	3.000,00
01	020902	121220020.2.111	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	5.000,00
01	020902	121220020.2.111	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	020902	121220020.2.357	3390.30.00	Material de Consumo	7.000,00
01	020902	121220020.2.357	3390.31.00	Prem.Cult. Art. Cient. Desp.Outras	8.000,00
01	020902	121220020.2.357	3390.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	15.000,00
01	020902	121220020.2.357	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	15.000,00
01	020902	121220020.2.357	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	020902	123610020.2.092	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	608.461,00
01	020902	123640020.2.381	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
01	020902	123640020.2.381	3390.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	10.000,00
01	020902	123640020.2.381	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	970.710,00
01	020902	123640020.2.381	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	020902	123650020.2.378	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	535.595,00
01	020902	123650020.2.378	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	27.941,00
01	020902	123660020.2.276	3390.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	10.000,00
01	020902	123660020.2.276	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	25.000,00
01	020902	123660020.2.276	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01	020902	123670020.2.333	3390.30.00	Material de Consumo	8.000,00
01	020902	123670020.2.333	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	350.000,00
01	020904	121220020.2.417	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01	020904	121220020.2.417	3390.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	3.000,00
01	020904	121220020.2.417	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	5.000,00
01	020904	121220020.2.417	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00
01	020905	121220020.2.873	3390.30.00	Material de Consumo	4.000,00
01	020905	121220020.2.873	3390.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	3.000,00
01	020905	121220020.2.873	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	3.000,00
01	020905	121220020.2.873	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00
01	021105	043060002.2.391	3390.30.00	Material de Consumo	24.000,00
01	021108	041220002.2.168	3390.40.00	Serviços TI e Com. Pessoa Jurídica	1.000.000,00
01	021108	041220002.2.169	3390.40.00	Serviços TI e Com. Pessoa Jurídica	260.000,00
01	021202	288430000.0.003	3291.21.00	Juros s/ Dívida por Contrato - Intra-Orçamentário	2.500.000,00
01	021404	133920012.2.123	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	3.000,00
01	021404	133920012.2.124	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01	021404	133920012.2.124	3390.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	5.000,00

01	021405	133920012.2.011	3390.30.00	Material de Consumo	3.000,00
01	021501	278120025.2.326	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	5.000,00
01	021502	278110025.2.130	3390.30.00	Material de Consumo	3.000,00
08	021502	278110025.2.130	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01	021502	278110025.2.131	3390.31.00	Prem.Cult. Art. Cient. Desp.Outras	5.000,00
01	021502	278110025.2.131	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	5.500,00
01	022001	041220009.2.484	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	7.000,00
01	022003	041220009.2.423	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	2.000,00
01	022101	041220002.2.457	3390.39.00	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	5.000,00
01	022102	185420004.2.486	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00
01	022104	041220002.2.874	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	46.000,00
08	022309	082430007.2.071	3350.43.00	Subvenções Sociais	97.645,00
01	022701	041220002.2.900	3390.30.00	Material de Consumo	2.000,00
01	022701	041240005.2.901	3390.36.00	Outros Serv. Terc. - P. Física	3.000,00
01	022701	041240005.2.902	3390.30.00	Material de Consumo	2.500,00
				TOTAL	7.705.074,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020

487 da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2020/SEPLAN



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 586

Cubatão, quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

ATOS ADMINISTRATIVOS DE 18/11/2020

Processo nº 299/2019

Objeto: Concessão do abono permanência ao servidor Carlos Augusto Costa.

Decisão: Deferido.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

DVA/jq
